



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PROJETO DE LEI Nº 62, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.625.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.625.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE  
Proj/Ativ. 1016 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 500.000,00  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 214.000,00  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo..... R\$ 41.000,00

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE  
Proj/Ativ. 1016 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 430.000,00  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 110.000,00  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE  
Proj/Ativ. 1260 - RENOVAÇÃO FROTA TRANSPORTE ESCOLAR  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 320.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de Recurso:

0020 – MDE	R\$ 783.103,70
0001 – LIVRE	R\$ 841.896,30

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2021**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 62/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Este Projeto visa investimento de verbas do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em reforma e/ou ampliação (Obras e instalações, equipamentos de material permanente e material de consumo), destinado à Educação Infantil e Ensino Fundamental, assim como, a renovação da frota do transporte escolar (Ensino Fundamental).

Salientamos a importância dos referidos investimentos para assegurar aplicação mínima de 25% das transferências legais e constitucionais conforme disposto na Constituição Federal, tendo em vista recursos extras recebidos da cota parte do ICMS.

Sabemos da importância de um Projeto de Educação de qualidade e que isso perpassa também por melhorias nos espaços físicos e materiais que irão dar suporte para melhor desenvolvimento das propostas pedagógicas, desta forma justificamos este projeto e solicitamos atenção especial dos nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

FONTE	PREVISTO LOA 2021	REC. VINCULADOS 25% (R\$)	Meta Prevista p/o 1º semestre	REC. VINC. 1º SEMESTRE 25% (R\$)	ARRECADÇÃO (R\$)	REC. VINCULADOS 25% (R\$)	Deficit/Superavit
IPTU	R\$ 688.110,91	R\$ 172.027,73	R\$ 344.055,46	R\$ 86.013,86	R\$ 707.507,56	R\$ 176.876,89	R\$ 90.863,03
MULTAS E JUROS DE IPTU	R\$ 4.200,13	R\$ 1.050,03	R\$ 2.100,07	R\$ 525,02	R\$ 506,63	R\$ 126,66	-R\$ 398,36
DÍVIDA ATIVA DE IPTU	R\$ 274.416,43	R\$ 68.604,11	R\$ 137.208,22	R\$ 34.302,05	R\$ 151.026,78	R\$ 37.756,70	R\$ 3.454,64
MULTAS E JUROS DE D.A. IPTU	R\$ 27.121,93	R\$ 6.780,48	R\$ 13.560,97	R\$ 3.390,24	R\$ 21.954,18	R\$ 5.488,55	R\$ 2.098,30
ITBI	R\$ 798.162,87	R\$ 199.540,72	R\$ 399.081,44	R\$ 99.770,36	R\$ 338.462,46	R\$ 84.615,62	-R\$ 15.154,74
ISSQN	R\$ 817.048,37	R\$ 204.262,09	R\$ 408.524,19	R\$ 102.131,05	R\$ 688.651,78	R\$ 172.162,95	R\$ 70.031,90
MULTAS E JUROS DE ISSQN	R\$ 3.657,36	R\$ 914,34	R\$ 1.828,68	R\$ 457,17	R\$ 1.865,33	R\$ 466,33	R\$ 9,16
DÍVIDA ATIVA DE ISSQN	R\$ 5.217,83	R\$ 1.304,46	R\$ 2.608,92	R\$ 652,23	R\$ 2.265,87	R\$ 566,47	-R\$ 85,76
MULTAS E JUROS DE D. A. ISSQN	R\$ 351,00	R\$ 87,75	R\$ 175,50	R\$ 43,88	R\$ 87,90	R\$ 21,98	-R\$ 21,90
IRRF	R\$ 515.109,44	R\$ 128.777,36	R\$ 257.554,72	R\$ 64.388,68	R\$ 236.404,83	R\$ 59.101,21	-R\$ 5.287,47
FPM	R\$ 8.921.936,25	R\$ 2.230.484,06	R\$ 4.460.968,13	R\$ 1.115.242,03	R\$ 5.594.977,63	R\$ 1.398.744,41	R\$ 283.502,38
COTA EXTRA FPM 1% JULHO	R\$ 363.000,00	R\$ 90.750,00	R\$ 363.000,00	R\$ 90.750,00	R\$ 399.571,60	R\$ 99.892,90	R\$ 9.142,90
COTA EXTRA FPM 1% DEZEMBRO	R\$ 374.000,00	R\$ 93.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITR	R\$ 368.671,40	R\$ 92.167,85	R\$ 184.335,70	R\$ 46.083,93	R\$ 21.384,02	R\$ 5.346,01	-R\$ 40.737,92
LC 87/96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS	R\$ 6.494.055,00	R\$ 1.623.513,75	R\$ 3.247.027,50	R\$ 811.756,88	R\$ 4.607.151,48	R\$ 1.151.787,87	R\$ 340.031,00
IPVA	R\$ 720.088,00	R\$ 180.022,00	R\$ 360.044,00	R\$ 90.011,00	R\$ 608.371,07	R\$ 152.092,77	R\$ 62.081,77
IPI/EXPORTAÇÃO	R\$ 99.781,00	R\$ 24.945,25	R\$ 49.890,50	R\$ 12.472,63	R\$ 54.570,68	R\$ 13.642,67	R\$ 1.170,05
(R)IPTU	-R\$ 172.027,73	-R\$ 43.006,93	-R\$ 86.013,87	-R\$ 21.503,47	-R\$ 156.394,91	-R\$ 39.098,73	-R\$ 17.595,26
@ MULTA E JUROS D. A. IPTU		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(R)ITBI		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S O M A	R\$ 20.302.900,19	R\$ 5.075.725,05	R\$ 10.145.950,10	R\$ 2.536.487,52	R\$ 13.278.364,89	R\$ 3.319.591,22	R\$ 783.103,70